Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 5 de julho de 2008 - nº 977 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 34 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 12 DE JUNHO DE 2008

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 10 de julho de 2008 (quinta-feira), às 17h30, no auditório do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, **sobre possibilidade de fechamento, por medida de segurança, do loteamento denominado Jardim Floresta, a pedido da Associação dos Amigos daquele bairro.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de junho de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 22 de julho de 2008 (terça-feira), às 17h30, no auditório do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, **sobre emissão de certidão de diretrizes para implantação de loteamento residencial, situado no sítio Santa Maria, Bairro Marmeleiro, a pedido do Sr. Herculano Carlos de Almeida Pires.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de junho de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 22 de julho de 2008, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº 265 - Centro**, "Audiência Pública da Saúde",** quando serão apresentadas as contas do período: abril a junho de 2008, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.
Atibaia, aos 30 de junho de 2008.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia,

Considerando que a Serra do Itapetinga e a Pedra Grande são marcos históricos e geográficos da região, com valor inestimável para os atibaienses e turistas que freqüentam o Município, e fazem parte do brasão da cidade;

Considerando que, dada a preocupação com o abastecimento de água do Município, o primeiro reconhecimento da importância da preservação da área ocorreu em 30 de julho de 1953, com a Lei Municipal n° 254, que declarou de utilidade pública os mananciais existentes na Serra do Itapetinga;

Considerando que a Lei Municipal n° 1.726, de 3 de novembro de 1980, declarou parte da Serra do Itapetinga, em uma extensão de 18 km² (dezoito quilômetros quadrados), como área de preservação ecológica;

Considerando que o reconhecimento em nível estadual se deu com o tombamento da Serra pela Resolução CONDEPHAT n° 14, de 6 de julho de 1983, que fixou diretrizes para a preservação do bem tombado, incluindo a proteção integral do conjunto da Pedra Grande;

Considerando que a Lei Municipal n° 2.293, de 8 de setembro de 1988, criou o Parque Florestal do Itapetinga, na localidade denominada Fazenda Grota Funda, visando à "proteção integral e permanente da flora, fauna e demais recursos naturais, assim como da beleza cênica de sua paisagem" (Art. 3º, Inciso I);

Considerando que a Lei Municipal n° 2.295, de 9 de setembro de 1988, reconheceu o risco de ocupação predatória da área de propriedade privada inserida no Parque Florestal do Itapetinga, disciplinou o uso do solo nessa área, proibindo o parcelamento em lotes menores que 10.000 m² e permitindo a sua destinação apenas para chácaras e sítios de lazer de uso individual ou familiar;

Considerando que o Decreto nº 5.379, de 19 de outubro de 2007, declarou de utilidade pública, para fins ambientais, ecológicos e turísticos, toda a área do entorno do maciço da Pedra Grande, localizada na Serra do Itapetinga, como consolidação de todas as gestões levadas a efeito para preservar a Pedra Grande; e, por fim,

Considerando os compromissos assumidos pelo Município de Atibaia junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, expressos no Termo de Ajustamento firmado em 19 de outubro de 2007, incluindo a elaboração de projeto de lei dispondo sobre o acesso à Pedra Grande,

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 23 de julho de 2008 (quarta-feira), às 19h00, no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", à Alameda Lucas Nogueira Garcez, nº 511, Centro, **sobre a instituição de Unidade de Conservação de Proteção Integral - Monumento Natural Serra do Itapetinga**, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, e do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto

Poder Executivo

de 2002 que a regulamentou.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de julho de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado novamente por ter saído com incorreção

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSON.º5.245/08-CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/08 - OBJETO: Concessão onerosa, precedida de execução de obras públicas, para administração, operação, conservação, manutenção, explorção comercial do Terminal Rodoviário de Atibaia já existente por até 12 (doze) meses, bem como do Novo Terminal, objeto da obra a ser realizada, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
Tornamos público que a presente licitação foi suspensa SINE-DIE.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 04 de julho de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se achas abertas no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:
PROCESSO N.º 9.840/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/08
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sacos de lixo e pano de chão, destinados ao uso das diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 21 de julho de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
PROCESSO N.º 10.644/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/08
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de camisetas, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 22 de julho de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
PROCESSO N.º 9.604/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/08
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 22 de julho de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
PROCESSO N.º 9.605/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/08
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 23 de julho de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
PROCESSO N.º 9.606/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/08
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 23 de julho de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
PROCESSO N.º 7.709/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/08
OBJETO: Aquisição de uniformes, destinados ao uso do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública Municipal.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 24 de julho de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
PROCESSO N.º 7.710/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/08
OBJETO: Aquisição de uniformes, destinados ao uso do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública Municipal.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 24 de julho de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
PROCESSO N.º 7.419/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/08
OBJETO: Aquisição de uniformes, destinados ao uso dos Vigias da Secretaria de Segurança Pública Municipal.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 25 de julho de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
PROCESSO N.º 7.423/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/08
OBJETO: Aquisição de uniformes, destinados ao uso da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil e do Setor de Fiscalização de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 25 de julho de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
PROCESSO N.º 9.602/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/08
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 28 de julho de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
PROCESSO N.º 9.603/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/08
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 28 de julho de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
PROCESSO N.º 10.124/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/08
OBJETO: Aquisição de uniformes, destinados ao uso Divisão de Merenda da Secretaria de Educação.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 29 de julho de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
PROCESSO N.º 9.841/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/08

Poder Executivo

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de banners e outdoors digital e a traço, destinados ao uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 29 de julho de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: A pasta contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 04 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.147/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/08

Objeto: Registro de Preços para **"**aquisição de papel toalha interfolha, refil para dosador hand blue, papel higiênico interfolha simples e placa mictório com comodato dos aparelhos, destinados ao uso nos banheiros das Secretarias de Administração e Secretaria de Turismo, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses**"**

Ata de Registro de Preços N° 169/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/06/09).
Atibaia, 05 de junho de 2.008.

Empresa: **ML DA SILVEIRA – ME**

LOTE:04
UN:CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:04
ESPECIFICAÇÃO:PLACA MICTÓRIO COM 12
MARCA:BRALIMPIA
VALOR UNITÁRIO:R$ 38,22
VALOR TOTAL:R$ 152,88

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.549/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/08

Objeto: Registro de Preços para a aquisição medicamentos (lista 02), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 180/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/06/09).
Atibaia, 10 de junho de 2.008.

Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

LOTE: 08
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 24000
CONSUMO TOTAL: 288000
ESPECIFICAÇÃO: Fluoxetina 20 mg
MARCA: Neo Química
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,038
VALOR TOTAL: R$ 10.944,00

Ata de Registro de Preços N° 181/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/06/09).
Atibaia, 10 de junho de 2.008.

Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

LOTE: 12
UN: Fr
CONSUMO MENSAL: 150
CONSUMO TOTAL: 1800
ESPECIFICAÇÃO: Periciazina 4%-sol.oral -fr.c/20 ml
MARCA: Sanofi Aventis
VALOR UNITÁRIO: R$ 9,90
VALOR TOTAL: R$ 17.820,00

Ata de Registro de Preços N° 182/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/06/09).
Atibaia, 10 de junho de 2.008.

Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

LOTE: 03
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 10000
CONSUMO TOTAL: 120000
ESPECIFICAÇÃO: Imipramina 25 mg
MARCA: Teuto
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,034
VALOR TOTAL: R$ 4.080,00

LOTE: 05
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 6000
CONSUMO TOTAL: 72000
ESPECIFICAÇÃO: Levomepromazina 25 mg
MARCA: Cristalia
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,090
VALOR TOTAL: R$ 6.480,00

LOTE: 07
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 8000
CONSUMO TOTAL: 96000
ESPECIFICAÇÃO: Alprazolan 0,5 mg
MARCA: Neo Química
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,038
VALOR TOTAL: R$ 3.648,00

LOTE: 09
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 6000
CONSUMO TOTAL: 72000
ESPECIFICAÇÃO: Clomipramina, cloridrato 25 mg
MARCA: Neo Química
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,075
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00

LOTE: 10
UN: Amp
CONSUMO MENSAL: 150
CONSUMO TOTAL: 1800
ESPECIFICAÇÃO: Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml
MARCA: União Química
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,47
VALOR TOTAL: R$ 4.446,00

LOTE: 11
UN: Amp
CONSUMO MENSAL: 100
CONSUMO TOTAL: 1200
ESPECIFICAÇÃO: Haloperidol 5 mg injetável 1 ml
MARCA: Teuto
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,56
VALOR TOTAL: R$ 672,00

Ata de Registro de Preços N° 183/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/06/09).
Atibaia, 10 de junho de 2.008.

Empresa: **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

LOTE: 01
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 6000
CONSUMO TOTAL: 72000
ESPECIFICAÇÃO: Haloperidol 1 mg
MARCA: Halo
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,025
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00

Poder Executivo

LOTE: 02
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 17000
CONSUMO TOTAL: 204000
ESPECIFICAÇÃO: Haloperidol 5 mg
MARCA: Halo
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,025
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00

LOTE: 06
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 10000
CONSUMO TOTAL: 120000
ESPECIFICAÇÃO: Nitrazepan 5 mg
MARCA: Nitrapan
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,087
VALOR TOTAL: R$ 10.440,00

Ata de Registro de Preços N° 184/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/06/09).
Atibaia, 10 de junho de 2.008.

Empresa: **DENTISFAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 04
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 6000
CONSUMO TOTAL: 72000
ESPECIFICAÇÃO: Levomepromazina 100 mg
MARCA: Uci Farma
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,30
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00

Ata de Registro de Preços N° 185/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/06/09).
Atibaia, 10 de junho de 2.008.

Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 13
UN: Fr
CONSUMO MENSAL: 60
CONSUMO TOTAL: 720
ESPECIFICAÇÃO: Haloperidol 2% sol.oral gotas frasco c/20 ml
MARCA: Cristalia
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,18
VALOR TOTAL: R$ 849,60

Ata de Registro de Preços N° 186/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/06/09).
Atibaia, 10 de junho de 2.008.

Empresa: **SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

LOTE: 14
UN: Fr
CONSUMO MENSAL: 60
CONSUMO TOTAL: 720
ESPECIFICAÇÃO: Levomepromazina 4% solução oral fr. 20 ml
MARCA: Uci
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,90
VALOR TOTAL: R$ 3.528,00

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 13.516/08 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Vivo S/A, - OBJETO: Utilização da Ata de Registro de Preços da Prefeitura de São Paulo, para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), plano digital pós pago, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato, nos termos estabelecidos na Ata de R. P. nº 043/2007 – CGBS/DGSS, como também nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93. - VIGÊNCIA: com início em 18/06/2008 e término em 02/12/2008 – ASSINATURA: 18/06/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 04 de julho de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que a Ata de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROC. N.º 06.147/08 - PE Nº 49/08 – Ata de Registro de Preços nº. 169/08 referente à aquisição de papel toalha interfolha, refil para dosador hand blue, papel higiênico interfolha simples e placa mictório com comodato dos aparelhos, destinados ao uso nos banheiros das Secretarias de Administração e Secretaria de Turismo. **PROC. N.º 04.549/08 - PE Nº 19/08** – Atas de Registro de Preços nºs. 180/08, 181/08, 182/08, 183/08, 184/08, 185/08 e 186/08 referentes à aquisição de medicamentos (lista 02), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 22.517/07 - TOMADA DE PREÇO N.º 05/08 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Indústrias Criativas Estratégicas e Projetos Ltda, - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados elaboração do Plano Municipal de Turismo, conforme anexo I do Edital e de acordo com a proposta apresentada no Processo Administrativo n.º 22.517/07, que fica fazendo parte integrante deste Contrato como se nele estivesse transcrito, – VALOR: R$ 75.550,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). - ASSINATURA: 25/06/2008.

PROCESSO N.º 7.806/08 – CONVITE N.º 31/08 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Ana Maria Souza Pereira, - OBJETO: Contratação de profissionaçl de nível superior para prestação de serviço de supervisão técnica do desenvolvimento do projeto e gerenciamento articulado das atividades previstas, conformr especificado no projeto técnico item atividade 3 – Supervisão e Estratégia de Execução e Continuidade., – VALOR: R$ 60.769,37 (sessenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos). - ASSINATURA: 19/06/2008.

PROCESSO N.º 9.836/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/08 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 172/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: a empresa Hospital Novo Atibaia S/A, - OBJETO: Prestação de serviços de Assistência Médico Hospitalar aos Servidores do quadro permanente ativos,

Poder Executivo

inativos, pensionistas e aposentados pela Previdência Social, ocupantes de cargos de livre provimento e nomeação; empregados contratados com prazo determinado e respectivos dependentes da Prefeitura da Estância de Atibaia, indicados e cadastrados pela contratante, através de hospitais, clínicas, laboratórios e rede de profissionais conveniados indicados pela contratada, – VALOR: R$ 14.041.800,00 (quatorze milhões, quarenta e um mil e oitocentos reais). - ASSINATURA: 25/06/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 04 de julho de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO nº 1.837/08 – **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 08/08 - **OBJETO**: Aquisição de medicamentos destinados à Divisão de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, decido: **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 08/08, referente a aquisição de medicamentos. **ADJUDICAR** os lotes às empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **1. CENTRO VALE – COM. DE PROD. HOSP. LTDA.,** no valor unitário de: **Lote 11 -** R$ 0,654; **2. COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE**, no valor unitário de: **Lote 01 -** R$ 0,166; **Lote 06** - R$ 18,98; **Lote 07 -** R$ 0,89; **Lote 08** - R$ 1,51; **Lote 12 -** R$ 0,034; **3. MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor unitário de: **Lote 02** - R$ 1,44; **LOTE 03 – FRACASSADO; LOTE 04 – FRACASSADO; LOTE 05 – DESERTO; LOTE 09 – FRACASSADO; LOTE 10 – FRACASSADO.** Encaminhe-se: 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 dias do mês de junho de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 3 de juLho de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 5.446/08 - **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 035/08
- **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos (lista 12), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tendo em vista erro material na homologação na edição do dia 28/06/08 - **Onde se lê** ... Lote - 01 -R$ 0,350 **... Leia-se:** ... Lote - 01 -R$ 0,035; ...
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 03 de julho de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/08
PROCESSO N° 9.262/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (Lista 20), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/07/08 até às 16:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/08 às 14:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/07/08 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/08
PROCESSO N° 9.837/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (Lista 21), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/07/08 até às 16:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/08 às 14:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/08 às 9:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos, poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 04 de julho de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 14.511/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/08 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, com fornecimento de equipamentos e material, através de Registro de Preços.
Tornamos público que a presente licitação foi suspensa SINE-DIE.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 02 de julho de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO: 8.839/08 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 54/08 - **OBJETO:** Aquisição de uniformes destinados ao uso da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.
Tornamos público que a Pregoeira Municipal decidiu em re-ratificar o edital e, portanto, redesignar nova data para abertura da licitação: **30/07/08 às 9:00 h**. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2625 // 4414-2217.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 04 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

PROCESSO: 9.839/08 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 59/08 - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Tornamos público que a Pregoeira Municipal decidiu em re-ratificar o edital e, portanto, redesignar nova data para abertura da licitação: **21/07/08 às 9:00 h**. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2625 // 4414-2217.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 04 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 013/2008 – CMAS - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORCAS.
Processo n° 29.544/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Entidade de Assistência Social Dorcas
CNPJ N° 51.295.293/0001-12
OBJETO: Transferência de recursos financeiros adicionais a Conveniada para complementação do objeto através da execução ao Projeto Proteção Inverno 2008.
RECURSOS FINANCEIROS: R$11.494,40 (onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Açad Haddad, CPF nº 332.723.288-15.

BRASIL TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
Proc: 7.463/88

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa que o pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 11.301, oriunda do cadastro mobiliário em nome de BRASIL TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, encontra-se em débito referente à ISS/Taxas exercício de 2.000.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2023, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

ALEXANDRE DOS PRAZERES MARIA
Proc: 10.232/91

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 15.639, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ALEXANDRE DOS PRAZERES MARIA, encontra-se em débito referente à ISS/Taxas exercícios de 1.998 à 2.001 e 2.004.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2023, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

ROSELI APARECIDA GUIMARÃES DAS NEVES
Proc: 682/07

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 32.861, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ROSELI APARECIDA GUIMARÃES DAS NEVES, encontra-se em débito referente à ISS e ou/Taxas exercício de 2.007.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2726, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

ALINE KEIKO HIGA-ME
Proc:. 377/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa, que constam débitos oriundos de ISS/Taxas, exercícios de 2.006 e 2.007, incidentes na inscrição fiscal mobiliária 28.956.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2723, ou diretamente na Rua: Bruno Sargiani nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson

Poder Executivo

Gerente da Divisão da Dívida Ativa

SAMUEL CARVALHO DE BRITO
Proc:. 7.597/00

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª em atenção ao protocolado nº 443/08, juntado ao processo acima mencionado, onde solicita remissão para o débito oriundo de IPTU, exercício de 2.007, incidente na inscrição fiscal imobiliária 06.055.008.00.002.4353.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **DEFERIDO**; portanto efetuamos o cancelamento por remissão do referido lançamento/débito em Dívida Ativa.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones, 4414-2723, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

GIVANILDO ALVES DA SILVA
Proc:. 18.131/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao protocolado nº 6.423/08, juntado ao processo acima mencionado onde solicita o cancelamento do Auto de Infração e Multa, exercício de 2.008, incidente na inscrição fiscal 06-1813107.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **DEFERIDO**; portanto efetuamos o cancelamento do referido lançamento/débito em Dívida Ativa.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2723, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

JAIR ANTONIO JUSTINO FERREIRA
Proc: 8.806/94

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2007, da inscrição fiscal nº 18.676, oriunda do cadastro mobiliário em nome de JAIR ANTONIO JUSTINO FERREIRA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.001 à 2.007.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

Imobiliária Atibaia Ltda
Proc. Adm. 14426/2006

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa (construção de calçada e de muro) – Rua Leopoldo Soares do Amaral – Quadra A – Lote 01 – Jardim Pacaembu,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 581,28**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Sérgio José Vasconcelos da Costa Pneus ME
Proc. Adm. 1040/2007

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – DRM de 11/01/2007,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **inscrito** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1137,85**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Marcelo Leandro do Espírito Santo
Proc. Adm. 1130/2008

NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – DRM de 14/01/2008,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 610,51**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Estelija Cutrim dos Santos ME
Proc. Adm. 27387/2006

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Comdecon,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **inscrito** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 4471,72**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Turbo Eletro Diesel Lider Ltda
Proc. Adm. 710/2005-B

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Visa,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **inscrito** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 459,22**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Turbo Eletro Diesel Lider Ltda
Proc. Adm. 710/2005-C

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **inscrito** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 459,22**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Turbo Eletro Diesel Lider Ltda
Proc. Adm. 710/2005-E

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **inscrito** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 459,22**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Poder Executivo

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Turbo Eletro Diesel Lider Ltda
Proc. Adm. 710/2005-D

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **inscrito** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 459,22**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Turbo Eletro Diesel Lider Ltda
Proc. Adm. 710/2005-G

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **inscrito** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 459,22**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Turbo Eletro Diesel Lider Ltda
Proc. Adm. 710/2005-F

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **inscrito** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 459,22**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Turbo Eletro Diesel Lider Ltda
Proc. Adm. 710/2005-A

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **inscrito** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 437,18**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

J D Souza dos Santos EPP
Proc. Adm. 6985/2007
reclamante:- Eliana Teodoro de Oliveira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Comdecon,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 788,13**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito, com posterior

Poder Executivo

propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

Heloisa Cristina Valente de Sá Ramos
Proc. Adm. 28509/2006
reclamante:- Zurea Aparecida Simões

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Comdecon,** aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **inscrito** para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2444,07**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 06/2008

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

DXL4673 000000651/08 DEFERIDO
JQU3322 000000714/08 INDEFERIDO
CSD8532 000000818/08 INDEFERIDO
DDH8348 000000939/08 INDEFERIDO
BIA3810 000000957/08 INDEFERIDO
DJQ1962 000000958/08 DEFERIDO
DJQ1460 000000984/08 INDEFERIDO
GVU9653 000001006/08 INDEFERIDO
CXH1969 000001028/08 INDEFERIDO
HEI1825 000001054/08 INDEFERIDO
DXL5484 000001073/08 DEFERIDO
CWO9319 000001075/08 DEFERIDO
DDU4976 000001113/08 DEFERIDO
DDU4976 000001114/08 DEFERIDO
BYU6424 000001145/08 INDEFERIDO
CXH0436 000001159/08 DEFERIDO
CIA2973 000001175/08 DEFERIDO
CIA2973 000001176/08 DEFERIDO
BLA2743 000001180/08 DEFERIDO
DJQ1962 000001182/08 DEFERIDO
DJQ2059 000001195/08 DEFERIDO
CMM8706 000001208/08 INDEFERIDO
CHD6292 000001209/08 INDEFERIDO
CHD6292 000001210/08 INDEFERIDO
CHD6292 000001211/08 INDEFERIDO
CHD6292 000001212/08 INDEFERIDO
CHD6292 000001213/08 INDEFERIDO
DKW0351 000001215/08 INDEFERIDO
DQJ2064 000001217/08 INDEFERIDO
DSO5308 000001218/08 INDEFERIDO
CZQ2608 000001219/08 INDEFERIDO
DCZ5506 000001224/08 INDEFERIDO
CHF0272 000001226/08 INDEFERIDO
BUW2860 000001228/08 INDEFERIDO
BEL1350 000001231/08 INDEFERIDO
DAU8015 000001232/08 INDEFERIDO
DWF6532 000001235/08 INDEFERIDO
DSO5507 000001236/08 INDEFERIDO
DXE8967 000001237/08 INDEFERIDO
DAU7092 000001238/08 INDEFERIDO
DHL1146 000001239/08 INDEFERIDO
DGQ5874 000001240/08 DEFERIDO
ALA2332 000001242/08 DEFERIDO
CHV7105 000001243/08 INDEFERIDO
BGO1068 000001244/08 INDEFERIDO
BZJ5318 000001245/08 INDEFERIDO
DDU4647 000001250/08 INDEFERIDO
CXH1233 000001251/08 INDEFERIDO
CXH0949 000001252/08 INDEFERIDO
DQT2381 000001253/08 INDEFERIDO
CXH0949 000001254/08 INDEFERIDO
CXH0949 000001255/08 INDEFERIDO
CXH0949 000001256/08 INDEFERIDO
CXH0949 000001257/08 INDEFERIDO
CXH0949 000001258/08 INDEFERIDO
CXH0949 000001259/08 INDEFERIDO
DTK3256 000001260/08 INDEFERIDO
DOP0364 000001261/08 INDEFERIDO
DXE8122 000001264/08 INDEFERIDO
BVB3510 000001265/08 DEFERIDO
DXE8122 000001267/08 INDEFERIDO
DHL1042 000001268/08 INDEFERIDO
CPZ3364 000001270/08 INDEFERIDO
CXH0338 000001272/08 INDEFERIDO
DEC8574 000001273/08 INDEFERIDO
CXH0160 000001274/08 INDEFERIDO
DJV9993 000001276/08 INDEFERIDO
DKW0456 000001277/08 INDEFERIDO
DNR4412 000001278/08 INDEFERIDO
DNR4412 000001279/08 INDEFERIDO
DNR4412 000001280/08 INDEFERIDO
CHD9985 000001281/08 INDEFERIDO
CXV2766 000001282/08 INDEFERIDO
DON2596 000001283/08 DEFERIDO
MZA2209 000001285/08 INDEFERIDO
MZA2209 000001286/08 DEFERIDO
CIA2392 000001287/08 INDEFERIDO
DFK1434 000001288/08 INDEFERIDO
CVE9456 000001289/08 INDEFERIDO
EAP8518 000001290/08 INDEFERIDO
CYP9770 000001291/08 INDEFERIDO
ALA2332 000001296/08 DEFERIDO
ALA2332 000001297/08 DEFERIDO
CJJ4403 000001299/08 INDEFERIDO
CSA5536 000001300/08 DEFERIDO
DOP1600 000001301/08 DEFERIDO
DXX3982 000001307/08 INDEFERIDO
BFA7708 000001308/08 INDEFERIDO
DIM9199 000001310/08 INDEFERIDO
DWF6608 000001311/08 INDEFERIDO
DQH6469 000001312/08 INDEFERIDO
EBA6498 000001314/08 INDEFERIDO
BSD3098 000001315/08 DEFERIDO
DBJ1934 000001316/08 INDEFERIDO
DSO5986 000001318/08 DEFERIDO
DTK2776 000001319/08 INDEFERIDO
BMD9707 000001321/08 INDEFERIDO
CDK0267 000001322/08 INDEFERIDO
CXV2580 000001323/08 INDEFERIDO
CXV2580 000001324/08 INDEFERIDO
CXV2580 000001325/08 INDEFERIDO
BVM5756 000001327/08 INDEFERIDO
DQJ8545 000001330/08 INDEFERIDO
CGB4115 000001331/08 INDEFERIDO
DDI8951 000001333/08 INDEFERIDO
DOP1422 000001335/08 INDEFERIDO
DCF4788 000001336/08 INDEFERIDO
DGQ5378 000001339/08 INDEFERIDO
BIS6417 000001340/08 INDEFERIDO
DUS6042 000001341/08 INDEFERIDO
EAP8450 000001345/08 INDEFERIDO
AEJ1663 000001346/08 INDEFERIDO
BNL6333 000001347/08 INDEFERIDO
DIL1081 000001348/08 INDEFERIDO
DOC3907 000001349/08 DEFERIDO
BXI7070 000001351/08 INDEFERIDO
DTK3443 000001352/08 INDEFERIDO
DWF2399 000001353/08 DEFERIDO
DTA8503 000001354/08 INDEFERIDO
DSO5198 000001357/08 DEFERIDO
DJQ2154 000001359/08 INDEFERIDO
BIM7964 000001361/08 INDEFERIDO
BIM7964 000001362/08 INDEFERIDO
DOP1310 000001364/08 INDEFERIDO
DJQ1606 000001365/08 INDEFERIDO
DSO4312 000001366/08 DEFERIDO
DWF6184 000001368/08 INDEFERIDO
DSO4203 000001369/08 INDEFERIDO
BSD7180 000001371/08 INDEFERIDO
EAP8229 000001373/08 INDEFERIDO
DQJ8545 000001374/08 INDEFERIDO
DBL8878 000001380/08 INDEFERIDO

Poder Executivo

CHD4191 000001383/08 DEFERIDO
DGV0740 000001384/08 INDEFERIDO
DYE1887 000001385/08 INDEFERIDO
CJY1447 000001386/08 INDEFERIDO
CPD0141 000001389/08 INDEFERIDO
DSO4461 000001391/08 INDEFERIDO
DSO4461 000001393/08 INDEFERIDO
DOO8883 000001396/08 INDEFERIDO
DDY2937 000001398/08 INDEFERIDO
DDU6263 000001401/08 INDEFERIDO
DQT2580 000001403/08 DEFERIDO
DGQ5206 000001406/08 DEFERIDO
BZV7033 000001408/08 DEFERIDO
DHL1103 000001412/08 INDEFERIDO
CQV4003 000001413/08 DEFERIDO
DWF6413 000001414/08 INDEFERIDO
DIB7700 000001420/08 INDEFERIDO
EAP8522 000001427/08 INDEFERIDO
BPU8397 000001428/08 INDEFERIDO
DJQ2031 000001429/08 INDEFERIDO
DJQ0977 000001430/08 INDEFERIDO
DJQ0977 000001431/08 INDEFERIDO
DSO4700 000001432/08 INDEFERIDO
DNZ7898 000001433/08 INDEFERIDO
BFU3577 000001434/08 INDEFERIDO
DQT2103 000001435/08 INDEFERIDO
BYU6371 000001437/08 INDEFERIDO
DNZ9143 000001438/08 INDEFERIDO
DRI7020 000001439/08 INDEFERIDO
DBL8866 000001442/08 INDEFERIDO
DGQ4660 000001444/08 DEFERIDO
CPM7241 000001445/08 INDEFERIDO
CHD5482 000001446/08 INDEFERIDO
DTK3009 000001449/08 INDEFERIDO
EAP8145 000001450/08 INDEFERIDO
DNZ8930 000001451/08 INDEFERIDO
CIO4157 000001452/08 DEFERIDO
CQI7603 000001455/08 INDEFERIDO
DBE7631 000001456/08 INDEFERIDO
DGQ4802 000001458/08 INDEFERIDO
CHD3782 000001459/08 DEFERIDO
CWE6764 000001466/08 INDEFERIDO
DKO1402 000001471/08 INDEFERIDO
CHD7332 000001473/08 INDEFERIDO
COK6877 000001474/08 INDEFERIDO
BXK1393 000001478/08 INDEFERIDO
DXL4495 000001479/08 INDEFERIDO
DAU7694 000001483/08 DEFERIDO
DDU5734 000001485/08 INDEFERIDO
COK3758 000001486/08 INDEFERIDO
HDF0149 000001487/08 INDEFERIDO
DRR9577 000001491/08 INDEFERIDO
DVS7805 000001495/08 INDEFERIDO
DKW1440 000001496/08 INDEFERIDO
CVE9456 000001497/08 INDEFERIDO
DAP2310 000001499/08 INDEFERIDO
GRR3081 000001501/08 INDEFERIDO
DUX3713 000001502/08 INDEFERIDO
DWF6809 000001505/08 INDEFERIDO
CXH1099 000001508/08 INDEFERIDO
CCB4439 000001509/08 INDEFERIDO
DNZ9282 000001510/08 INDEFERIDO
DNZ9282 000001511/08 INDEFERIDO
CFW6971 000001515/08 INDEFERIDO
BNH6769 000001517/08 INDEFERIDO
DGO0030 000001519/08 INDEFERIDO
CCX4653 000001521/08 INDEFERIDO
DDU4747 000001522/08 INDEFERIDO
DSO3308 000001525/08 INDEFERIDO
CZQ2699 000001526/08 DEFERIDO
DEC1171 000001528/08 INDEFERIDO
BUR7864 000001529/08 INDEFERIDO
CHR5156 000001530/08 INDEFERIDO
AAK6410 000001531/08 INDEFERIDO
EAH2007 000001538/08 INDEFERIDO
EAP8885 000001540/08 INDEFERIDO
DGQ4747 000001541/08 DEFERIDO
DGQ4747 000001542/08 INDEFERIDO
DGQ4747 000001543/08 DEFERIDO
DGQ4747 000001544/08 DEFERIDO
DWF6696 000001546/08 INDEFERIDO
MON0554 000001547/08 INDEFERIDO
COK6329 000001563/08 DEFERIDO
CXH0122 000004100/07 DEFERIDO

RESOLUÇÃO nº 001/2008-CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 364, de 28 de junho de 2001, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, **CONCEDE:**

1- **AFASTAMENTO**, a partir do dia 05 de julho de 2008, por 03 (três) meses, nos termos da Lei Federal nº 64/90, **a Sra. Irene Braga**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.989.375-0, eleita para o mandato de Conselheira Tutelar para o período de 2006/2009;

2 **- AFASTAMENTO**, a partir do dia 05 de julho de 2008, por 03 (três) meses, nos termos da Lei Federal nº 64/90, **ao Sr. Wanderley Silva de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 23.781.786-X, eleito para o mandato de Conselheiro Tutelar para o período de 2006/2009;

3- e **CONVOCA** os Conselheiros Suplentes **Rogério Jorge Dantas** – RG nº 28.187.577-7 e **Benedita Maria Borghi Nishiguti** – RG nº 7.536-745-2, para a respectiva posse que será realizada no dia 07 de julho de 2008, na Sede do CONDICA, à Avenida Nove de Julho, nº 185 – Sala 06 - Centro - Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e comunique-se a Doutora Representante do Ministério Público desta Comarca.

Atibaia, 04 de julho de 2008.

Marcos Henrique de Melo
PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo os extratos de contrato e aditamento, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE:** 02/08 **CONTRATO**: 21/08 **CONTRATADA**: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda **ASSINATURA**: 03/06/08 **OBJETO**: Fornecimento com entrega parcelada de 06 caixas de colilert WP200 **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$11.820,00.

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 07/07 **CONTRATO:** 21/07 **CONTRATADA:** Verocheque Refeições Ltda **ASSINATURA:** 13/06/08 **OBJETO:** Vale alimentação mensal em cartão magnético, eletrônico ou similar, destinado a aquisição de gêneros alimentícios **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR:** R$ 299.221,56 **FINALIDADE DESTE TERMO**: Prorrogação do prazo contratual, das quantidades e do valor **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 07/07 **CONTRATO:** 21/07 **CONTRATADA:** Verocheque Refeições Ltda **ASSINATURA:** 27/06/08 **OBJETO:** Vale alimentação mensal em cartão magnético, eletrônico ou similar, destinado a aquisição de gêneros alimentícios **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR:** R$ 71.956,50 **FINALIDADE DESTE TERMO**: Alteração do valor do crédito **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

Atibaia, 03 de julho de 2.008.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA N.º 450/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que

Poder Executivo

lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. ADILSON JOSÉ DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 27.865.645-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 187.783.078-05, contratado sob os regimentos da CLT, no emprego de Guarda Municipal, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 451/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. AMAURI LEVY FISCHER, portador da cédula de identidade RG n.º 5.871.257 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.963.818-64, contratado sob os regimentos da CLT, no emprego de Médico, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 452/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. DÓRIS PERGOLA ORENSTEIN VALLIM TOLEDO, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.986.307 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 046.458.308-05, contratada sob os regimentos da CLT, no emprego de Analista de Desenvolvimento de Pessoal Pleno, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 453/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. GEORGE ROQUE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 233.313.357 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.924.518-01, contratado sob os regimentos da CLT, no emprego de Motorista II, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Infra-Estrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 454/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. LUCIANA MARIA ALVES POLYDORO, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.949.222-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 151.457.398-93, contratada sob os regimentos da CLT, no emprego de Professor, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de julho de 2008 - nº 977 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PORTARIA N.º 455/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. REGINA APARECIDA GOMES DE CAMARGO, portadora da cédula de identidade RG n.º 229.494.651 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 132.117.478-00, contratada sob os regimentos da CLT, no emprego de Diretor de Escola, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 456/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. RUBENS DOS SANTOS , portador da cédula de identidade RG n.º 16.620.052 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.509.538-03, contratado sob os regimentos da CLT, no emprego de Licitador, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 457/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. SEBASTIÃO REGINO AVELINO FILHO, portador da cédula de identidade RG n.º 16.337.377-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.510.068-08, contratado sob os regimentos da CLT, no emprego de Analista de Treinamento, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 458/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. VICENTE DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG n.º 27.956.804-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.307.178-17, contratado sob os regimentos da CLT, no emprego de Frentista, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Infra-Estrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 459/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. CLEIDE APARECIDA MAGRI, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.268.800 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.472.098-26, contratada sob os regimentos da CLT, no emprego de Supervisor de Ensino, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA N.º 460/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. CRISTIANA CORRÊA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.870.262-X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 151.232.968-16, contratada sob os regimentos da CLT, no emprego de Supervisor de Programas Especiais, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 461/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. JOÃO BENEDITO BATISTA CINTRA, portador da cédula de identidade RG n.º 8.321.006 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 582.716.788-68, contratado sob os regimentos da CLT, no emprego de Mecânico de Maquinas e Equipamentos, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Infra-Estrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 462/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. LOURIVAL GOMES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 8.112.476-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.831.248-10, contratado sob os regimentos da CLT, no emprego de Vigia, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 463/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. ANA MARGARIDA DE BRITO, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.263.251 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 366.675.608-53, contratada sob os regimentos da CLT, no emprego de Professor Supletivo, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 464/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. CELESTE KEIKO YOSHIDA, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.733.662-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 150.360.038-61, contratada sob os regimentos da CLT, no emprego de Diretor de Escola, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de

Poder Executivo

julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 465/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. ANTÔNIO BALBINO DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade RG n.º 8.107.472 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.090.008-25, contratado sob os regimentos da CLT, no emprego de Coordenador Especial de Estradas Muncipais, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Infra-Estrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 466/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. MAGNO REIS PEREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 5.061.453 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 870.359.368-15, contratado sob os regimentos da CLT, no emprego de Médico, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 467/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. MÁRCIA CHERFÊN ZIGAIB, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.268.788 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.463.728-71, contratada sob os regimentos da CLT, no emprego de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 468/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. OSWALDO BARRETO NETO, portador da cédula de identidade RG n.º 16.534.705 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.490.658-35, contratado sob os regimentos da CLT, no emprego de Fiscal de Obras, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 469/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***De acordo** com* o disposto no Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar Federal de n.º 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO,

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAISVANTAGENSDESEUEMPREGO, a partir do dia 05 de julho de 2008, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. WAGNER LUIS SANT'ANNA, portador da cédula de identidade RG n.º 7.117.263 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.604.558-58, contratado sob os regimentos da CLT, no emprego de Médico, pertencente ao Quadro de Provimento Permanente da Prefeitura da Estância de Atibaia, na Secretaria de Saúde.

Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 470/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 08/07/2008 a 27/07/2008, a Sra. LARA CAMACHO PERES, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.470.673-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 126.696.158-56, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente Controlador, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Materiais, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 471/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. OSVALDO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 4.974.189 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 374.638.618-72, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Coordenador Especial de Transportes, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Posto de Serviços, na Secretaria de Infra-Estrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 472/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR,

A partir do dia 07 de julho de 2008, a Sra**. LARISSA HERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 35.095.405-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 321.088.358-06, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 065/2006 - SRH, no cargo de **Auxiliar Administrativo,** na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 1.699/69

P O R T A R I A Nº 2.754-GP
de 04 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d",da Lei Orgânica do Município,* ***DESIGNA*** *o* ***Sr. ALEXANDRE PERANOVICH****, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para substituir o* ***Sr. CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA****, Diretor-Superintendente do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, por motivo de férias, no período de 10/07/2008 a 19/07/2008.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 462/05

D E C R E T O Nº 5.591
de 04 de julho de 2008

Dispõe sobre os locais e equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade no Município de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica, considerando o disposto nas Resoluções CONTRAN nº 146, de 27 de agosto de e nº 165 de 10 de setembro de 2004 e no Decreto Municipal nº 4.639 de 07 de janeiro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovada a localização dos pontos para fiscalização por radar estático e fixo no Município, em consonância com a Resolução nº 146, de 27 de agosto de 2003, do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN, de acordo com o § 3º do Art. 1º, conforme a Tabela em anexo, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º - São igualmente fixadas na Tabela mencionada no Art. 1º a classificação das vias e a velocidade nelas permitida, para efeito da mesma fiscalização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.328, de 10 de agosto de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de julho de 2008.

José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Fábio José de Oliveira Magro –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

TABELA DE LOCAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE E DE SISTEMAS NÃO METROLÓGICOS DE FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE

VIA	LOCAL DA INFRAÇÃO	EQUIPAMENTO		SENTIDO	BAIRRO	V.R.
		NUMERO	TIPO			
Av. Jerônimo de Camargo	Av. Jerônimo de Camargo altura R. João Lozasso	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	B/C	Jd. Morumbi	**50 km/h**
	Av. Jerônimo de Camargo defronte nº 1314	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	B/C	Jardim Ipê	**50 km/h**
	Av. Jerônimo de Camargo oposto nº 1314	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	C/B	Jardim Ipê	**50 km/h**
	Av. Jerônimo de Camargo oposto nº 2300	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	C/B	Jd. III Centenário	**50 km/h**
	Av. Jerônimo de Camargo defronte nº 2300	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	B/C	Jd. III Centenário	**50 km/h**
	Av. Jerônimo de Camargo altura do nº 856 da R.Guaraci	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	C/B	Recreio Estoril	**60 km/h**
	Av. Jerônimo de Camargo, nº 1001 + 106 metros – C/B – Bº Recreio Estoril	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	C/B	Recreio Estoril	**40 km/h**
Av. Prefeito Antônio J. T. Lópes	Av. Pref. Antonio J. T. G. Lopes altura R. Gonçalves Dias	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	B/C	Jardim Cerejeiras	**40 km/h**
	Av. Pref. Antonio J. T. G. Lopes altura R. José de Campos	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	B/C	Jardim Cerejeiras	**40 km/h**
Av. São João	Av.São João altura R. Antônio S. Cintra	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	B/C	Ponte	**40 km/h**
	Av.São João defronte nº 1910	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	C/B	Ponte	**50 km/h**
Av. Dona Gertrudes	Av. Dona Gertrudes oposto nº 307	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	C/B	Alvinópolis	**40 km/h**
	Av. Dona Gertrudes defronte nº 307	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	B/C	Alvinópolis	**40 km/h**
	Av. Dona Gertrudes defronte nº 1000	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	C/B	Alvinópolis	**40 km/h**
	Av. Dona Gertrudes oposto nº 1000	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	B/C	Alvinópolis	**40 km/h**
Av. Prof. Carlos A.. A. Carvalho Pinto	Av. Prof. C.A.A.C. Pinto altura Av. São Paulo	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	B/C	Alvinópolis	**40 km/h**
Av. Dr. Joviano Alvim	Av. Dr. Joviano Alvim altura R. Brasil	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	C/B	Atibaia Jardim	**40 km/h**
Av. Alfredo André	Av. Alfredo André defronte nº 715	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	B/C	Vila Maria	**50 km/h**
Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez	Al. Prof. Lucas N. Garcez altura R. Benedito Carvalho	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	B/C	Vila Espéria	**50 km/h**
	Al. Prof. Lucas N. Garcez defronte nº 3860	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	C/B	Jardim das Flores	**50 km/h**
	Al. Prof. Lucas N. Garcez oposto N. 3860	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	B/C	Jardim das Flores	**50 km/h**
	Al. Prof. Lucas N. Garcez altura R. Suína	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	B/C	Vila Giglio	**50 km/h**
	Al. Prof. Lucas N. Garcez altura R. Bahia	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	C/B	Jardim Paulista	**50 km/h**
	Al. Prof. Lucas N. Garcez altura R. Bartolomeu Peranovich	**Equip. nº 126, 134,136 e 139**	**ESTÁTICO**	B/C	Centro	**40 km/h**
	Al. Prof. L.ucas N. Garcez oposto nº 1007	**MP1SP092-L**	**FIXO**	C/B	Vila Gardênia	**30 km/h**
	Al. Prof. L.ucas N. Garcez defronte nº 1007	**MP1SP091-L**	**FIXO**	B/C	Vila Gardênia	**30 km/h**

FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE E DE SISTEMAS NÃO METROLÓGICOS DE FISCALIZAÇÃO

VIA	LOCAL DA INFRAÇÃO	EQUIPAMENTO		SENTIDO	BAIRRO	V.R.
		NUMERO	TIPO			
Av. Dr. Joviano Alvim	**Av. Dr. Joviano Alvim, nº 144 + 28 metros – C/B**	**MP1SP071-F MP1SP072-F**	**FIXO**	C/B	Alvinópolis	**40 km/h**
Av. Prof. Carlos A. A. Carvalho Pinto	Av. Prof. C. A. .A. C. Pinto defronte nº 170	**MP1SP081-F MP1SP082-F**	**FIXO**	C/B	Alvinópolis	**40 km/h**

Obs.: Av. – Avenida / Al. – Alameda / Prof. – Professor / nº - Número / R. – Rua / fr- frente / op – oposto / C - Centro / B - Bairro / Equip. – Equipamento / V.R. – Velocidade Regulamentada em km/h

Poder Executivo

- Proc. nº 8.721/90-Vol. II

D E C R E T O Nº 5.592
de 04 de julho de 2008

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o triênio 2007/2010**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município e nos termos das Leis Complementares nº 364 de 28 de junho de 2001 e nº 484 de 09 de setembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDICA, para o triênio 2007/2010, que passa a ter a seguinte composição:

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Marcos Henrique de Melo – Titular
Cláudia Martins Costa Mesquita - Suplente

GABINETE DO PREFEITO

Maria Letícia Martins Rossi - titular
Arlete Sayuri Nishimura de Novaes - suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Maria de Fátima Cardoso - Titular
Regina Maria Pereira da Costa Spacek - Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE

Roberta Simão Cano - Titular
Suzana S. C. Molena Ribeiro - Suplente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Daniela Dias Bonventi Ferraz - Titular
Fernanda Daltro - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Paulo de Camargo Cesar - Titular
Francisco Leopoldo Santos Darienzo - Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

José Bruno Cerri - Titular
Carlos Enrique Ferro - Suplente

ENTIDADES COM AÇÕES PROTETIVAS E SÓCIO-EDUCATIVAS

Denize Evangelista Neves da Silva - Titular
Maria Ângela Graziano Magalhães – Titular
Benedita Maria Borghi Nischiguti – Suplente
Adriana dos Reis Lopes - Suplente

ENTIDADES DE ABRIGO

Mara de Castro Valente - Titular
Priscila Maru Hellwig - Suplente

ENTIDADES DE ADOLESCENTES E JOVENS

Josiane de Souza - Titular
Luz Marina Campelo Correia Dias - Suplente

ENTIDADES DE CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO

Maria Fernanda Leite Andrade - Titular
Denise Alves Covas - Suplente

ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Anna Maria Cintra Ferrarini - Titular
Roseli Filomena Rossini - Suplente

CLUBES DE SERVIÇOS OU ORGÃO REPRESENTANTE DE CLASSE

João Baptista Ferreira Mângia – Titular
Celso Silvestre - Suplente

Art. 2º - O membro do CONDICA ora nomeado, será considerado empossado na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. 1.699/69

D E C R E T O Nº 5.593
de 04 de julho de 2008

Dispõe sobre suplementação de verba .

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626, de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei

Poder Executivo

Federal nº 4.320 de 17 março de 1964,

DECRETA

Art.1º - Fica aberto na seção de Contabilidade do SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes rubricas do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO
DIRETORIA COMERCIAL
03.24.68-44905200 -
17.123.0241.2.0003 – Equip. e Mat. Permanente
----------R$ 10.000,00

DIRETORIA TÉCNICA
03.24.69-44905200 -
17.512.0241.2.0004 – Equip. e Mat. Permanente
----------R$ 52.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos de anulações parciais das seguintes rubricas do orçamento vigente:

17 - SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
03.24.67-33903900 -
17.122.0241.2.0002 – Outros Serv Pess Jurídica
----------R$ 10.000,00

DIRETORIA TÉCNICA
03.24.69-33903900 -
17.512.0241.2.0004 – Outros Serv.Pess Jurídica
----------R$ 52.000,00

A**rt. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de julho de 2008

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina -
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 698/08)

D E C R E T O N° 5.594
de 04 de julho de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 692.050,00 (seiscentos e noventa e dois mil e cinqüenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 692.050,00 (seiscentos e noventa e dois mil e cinqüenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 Departamento de Administração da Educação
12.361.0026.2091 OCA–Orçamento da Criança e do Adolesc/Man.da Unidade
105-3390.39.....R$ 50.000,00
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.2091 OCA–Orçamento da Criança e do Adolesc/Man.da Unidade
121-3390.39.....R$ 84.000,00
12.361.0035.2051 P.A.E. – Programa de Apoio ao Estudante / OCA
125-3390.39.....R$ 51.350,00
03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.361.0028.1024 Construção, Ampl.e Reforma de Escolas / OCA
131-4490.51.....R$ 130.000,00
12.365.0028.2044 Creche Comunitária / OCA
148-3390.39.....R$ 5.000,00
04 Divisão de Educação Infantil
12.365.0029.1035 OCA–Orçamento da Criança e do Adolesc/Investimento
170-4490.51.....R$ 55.000,00
12.365.0029.2091 OCA–Orçamento da Criança e do Adolesc/Man.da Unidade
177-3390.39.....R$ 75.000,00
07 Ensino Profissionalizante
12.363.0032.2138 SENAI
199-3390.36.....R$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNIC DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0110.1041 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Saúde/OP
218-4490.51.....R$ 171.000,00
02 Departamento de Vigilância Epidemiológica
10.305.0040.2002 Manutenção da Unidade
242-3390.30.....R$ 30.000,00
245-3390.39.....R$ 30.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
324-3390.39.....R$ 5.700,00

Art. 2º – O valor de R$ 442.050,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cinqüenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.1024 Construção, Ampl.e Reforma de Escolas / OCA
109-4490.51.....R$ 50.000,00
03 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica FUNDEB
12.361.0110.2097 Judô Sócio Educativo Comunitário / OCA
142-3390.36.....R$ 19.900,00
12.361.0110.2098 Jogos Olímpicos Educativo / OCA

Poder Executivo

143-3390.36.....R$ 5.450,00
12.361.0028.2149 Progr. Ação de Parceria Educacional
521-3390.30.....R$ 130.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNIC DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0110.1042 Aquisição de Equipamentos/ OP
219-4490.52.....R$ 171.000,00
02 Departamento de Vigilância Epidemiológica
10.305.0040.2002 Manutenção da Unidade
518-3390.36.....R$ 20.000,00
10.305.0040.1001 Obras e Instalações
519-4490.51.....R$ 40.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
322-3390.30.....R$ 5.700,00

Art. 3º – O valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1722.01.01.00** – Cota-parte do Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de julho de 2.008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 13.708/03

D E C R E T O Nº 5.595
de 04 de julho de 2008

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Hortolândia de Atibaia, do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 28ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 13.708/03;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado, à Associação Hortolândia de Atibaia, o uso do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 28ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, bem como dos "out doors" da Prefeitura, visando a competente divulgação do mesmo evento.

Art. 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de julho a setembro de 2008, para a 28ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação Hortolândia de Atibaia, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º - A interessada obriga- se a entregar o bem descrito no Art. 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de julho de 2008 - nº 977 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 27/06 a 03/07/2008

NÚMEROS DE VISTORIAS REALIZADAS NESTE PERÍODO

Estabelecimentos Diversos: 46

Atendimento a Reclamações e Denuncias: 33

Vistoria Prévia a Pedido: 2

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2008: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 1358/95 – Mitsue Watanabe Supermercado EPP – Supermercado
Proc. 0336/03 – Edemar Alexandre de Souza ME – Com. Bebidas
Proc. 3116/08 – G J Atibaia Lanchonete e Café Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0731/96 – Doçaria Portuguesa A Tentadora Ltda ME – Panificação

Área de Odontologia
Proc. 0933/07 – Leonardo Sant´Anna Ishida – Consultório
Proc. 0933/07 – Leonardo Sant´Anna Ishida – Equipamento
Proc. 0969/98 – Centro Radiológico Atibaia Ltda – Serviços Radiológicos
Proc. 4310/07 – Centro Radiológico Atibaia Ltda – Equipamento
Proc. 3147/08 – Centro Radiológico Atibaia Ltda – Equipamento
Proc. 0795/97 – Eduardo Vicente Martins – Consultório
Proc. 0795/97 – Eduardo Vicente Martins – Equipamento
Proc. 3251/99 – Vagner Mezzarana – Consultório

Área de Medicina Veterinária
Proc. 2517/08 – C L Gnandt Ltda ME – Com. Animais e Alimentos para animais
Proc. 2726/08 – Agropoli Com. Produtos Agrícolas Ltda EPP – Com. Animais e Alimentos para animais

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0576/2008 – Marcos Rodrigues da Silva – restaurante – Prot. 2935/2008 - deferido

Área de Meio Ambiente
Proc. 991/2008 – Robson Wilson Hernandez – despejo de entulho em local inadequado - Prot. 1128/2008 - deferido

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 5587/2005 – Cintia Ede Lamor Boppre ME. – pensão – AI 11967 – por não requerer a licença de funcionamento exercício 2006
Proc. 5587/2005 – Cintia Ede Lamor Boppre ME. – pensão – AI 11968 – por não requerer a licença de funcionamento exercício 2007
Proc. 5587/2005 – Cintia Ede Lamor Boppre ME. – pensão – AI 11969 – por não requerer a licença de funcionamento exercício 2008
Proc. 440/1995 – Mercearia Gilmone Ltda. ME. – comércio varejista de hortifrutigranjeiros – AI 11964 – por manter alimentos acondicionados em caixas de madeira no interior da câmara fria
Proc. 2847/2008 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME. – padaria e confeitaria – AI 11212 –por não cumprir as Boas Práticas de Manipulação
Proc. 4787/2001 – Salvadora Rodrigues Vilian ME. – sorveteria – AI 11098 – por não manter o estabelecimento em condições adequadas de organização

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 2847/2008 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME. – padaria e confeitaria – AIPM 8093
Proc. 4787/2001 – Salvadora Rodrigues Vilian ME. – sorveteria – AIPM 6644

5) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 881/2006 – Wú Chao Hong ME. – lanchonete e pastelaria – NRM 0399
Proc. 2847/2008 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME. – padaria e confeitaria – NRM 7070
Proc. 4787/2001 – Salvadora Rodrigues Vilian ME. – sorveteria – NRM 7124
Proc. 1813/2008 – Armazém Pimenta Eventos Corporativos Ltda. ME. – restaurante – TI n.º 6351
Proc. 2685/2008 – Elenice Poier ME. – comércio de alimentos em geral – TI 6452

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Medicina
Proc. 1617/1998 – Eliana Cristina Muniz – podologia – Encerramento das Atividades

Área de Medicina Veterinária
Proc. 3683/2005 – E J Soares Agropecuária ME. – comércio varejista de produtos agropecuários

Atos da Vigilância Sanitária

– Encerramento das Atividades

8) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 1040/2008 – Marcos Rodrigues da Silva – restaurante clandestino – AI 11827
Proc. 1882/2006 – Asilo Vila Verde Ltda. ME. – asilo – AI 11977
Proc. 1882/2006 – Asilo Vila Verde Ltda. ME. – asilo – AIPM 6628

Área de Meio Ambiente
Proc. 912/2008 – Carmen Kawakami – terreno abandonado – AI 11932
Proc. 1073/2008-A - João Batista de Oliveira – entulhos no local – AI 10663
Proc. 0991/2008 – Robson Wilson Hernandez – despejo de entulho em local não permitido – AI 10660

9) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 2847/2008 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME. – padaria e confeitaria – NRM 7070
Proc. 4787/2001 – Salvadora Rodrigues Vilian ME.- sorveteria – NRM 7124

Área de Zoonoses
Proc. 0527/2008 – Odette Lapetina – NRM 2741
Proc. 0527/2008 – Odette Lapetina – NRM 2742

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 01/07/2008
Proc. CCZ n.º 075/2008 – equino – tordilho/ pampa – de 3 a 8 anos
Proc. CCZ n.º 076/2008 – equino – fêmea – baio – de 3 a 8 anos

Data da apreensão: 01/07/2008 – Apreendido pelo DERSA
Proc. CCZ n.º 077/2008 – equino – macho - castanho – de 3 a 8 anos – crina longa

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0679/2008 – Estrada Benedita M. Rodrigues – B. Boa Vista – piscina suja – solucionado
Proc. 0814/2008 – Estrada Tupurambás – Chácara Brasil – imóvel abandonado – solucionado
Proc. 0842/2008 – R. Gastão Ferreira Bueno – B. Loanda – imóvel abandonado – solucionado
Proc. 0746/2008 – Al. Valparaíso – Jd. do Lago – obra abandonada – solucionado
Proc. 0535/2008 – Av. Atibaia – Atibaia Jardim – imóvel abandonado – solucionado
Proc. 1017/2008 – Av. São Paulo – B. Alvinópolis – casa abandonada - solucionado
Proc. 0825/2008 – Rua do Cedro – Jd. dos Pinheiros – caixa d´água sem tampa – solucionado
Proc. 0883/2008 – R. Adolfo André – Centro – piscina abandonada – solucionado
Proc. 0973/2008 – R. Carlos F. Silveira – B. Alvinópolis – cheiro forte de creolina- solucionado
Proc. 0988/2008 – R. Pedro Pinheiro – B. Alvinópolis – piscina suja – solucionado
Proc. 1094/2008 – Av. Major Alvim – B. Alvinópolis – calha com água parada – solucionado
Proc. 1051/2008 – R. Açarás – Pq. Piracema – água parada – solucionado
Proc. 1045/2008 – R. Henrique Campos – Jd. Trevo – fossa aberta- solucionado
Proc. 1040/2008 – R. Zeferino Alves do Amaral – Centro – imóvel sem higiene – solucionado
Proc. 1015/2008 – Rod. Fernão Dias – B. Portão – piscina suja – não encontrado o local indicado
Proc. 0848/2008 – Est. Florianópolis – Chácaras Brasil – obra sem banheiro adequado para funcionários – não localizado o responsável
Proc. 1060/2008 – R. Tereza P. Leite – B. Portão - esgoto em via pública – reclamação encaminhada para Fiscalização de Posturas pela competência
Proc. 12709/2008 – Av. Dona Gertrudes – B. Alvinópolis – lava rápido inadequado – em andamento

Área de Alimentos
Proc. 1143/2008 – Av. São João – B. Centro – carne estragada – solucionado
Proc. 1162/2008 – Rua Javari – B. Recreio Estoril – carga de lingüiça sem refrigeração – solucionado
Proc. 0993/2008 – frigorífico – solicitação de inspeção – competência do Ministério da Agricultura

Área de Zoonoses
Proc. 0861/2008 – Rua Quatro – Jd. América – criação de galinhas - solucionado
Proc. 1200/2008 – Est. Mato Dentro – B. Ponte – porco solto – não procede
Proc. 0838/2008 – Est. Amador Peçanha Franco – Jd. Morumbi – fezes no quintal – solucionado
Proc. 0420/2008 – R. Antonio Laércio – Jd. Brogotá – cães e gatos sem higiene – solucionado
Proc. 0186/2008 – R. Noé Soares, B. Alvinópolis – quintal com fezes – solucionado
Proc. 0061/2008 – Rod. Edgar Máximo Zambotto – B. Ponte Alta- pombos – solucionado
Proc. 0454/2008 – R. Nossa Sra. Do Rosário – B. Rosário – equinos – solucionado
Proc. 0844/2008 – R. Eduardo F. da Costa – B. Pires – cão em maus tratos – solucionado
Proc. 1144/2008 – R. das Figueiras – Jd. dos Pinheiros – cão pit bull solto – solucionado
Proc. 1083/2008 – R. João Pires – Centro – canil com mau cheiro – não procede
Proc. 1202/2008 – R. Jaguaribe – cão causando incômodo – em andamento
Proc. 1129/2008 – R. Paulo Izzo – cães em maus tratos – solucionado
Proc. 1181/2008 – R. Ismênia Cintra – cães causando incômodo – solucionado
Proc. 1192/2008 – Al. Ribeirão Preto – animais causando incômodo e mau cheiro – em andamento
Proc. 1090/08 – R. Letícia Bonini – Cão

Atos da Vigilância Sanitária

incomodo – Não Procede
Proc. 1194/08 – R. Guaruja – Aparecimento ratos – Orientações
Proc. 1180/08 – R. Atibaia – Aparecimento ratos – Orientações
Proc. 1142/08 – R. Zilda Ap. Silveira – Cão causando incomodo – Orientações
Proc. 1145/08 – R. Manoel Netto – abelhas no local – solucionado
Proc. 1190/08 – R. Amador P. Franco – cães causando incômodo – orientações
Proc. 1140/08 – R. Bragança – cães causando incômodo – orientações
Proc. 1150/08 – R. Faveiros- aparecimento de ratos – orientações

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0932/2008 – Espólio de José Barreto – foco de dengue – AI 10675
Proc. 0793/2008 – José Carlos Moinho – imóvel abandonado – AI 10676
Proc. 0660/2008 – Ana Maria de Paula Ferreira Santana – piscina abandonada – AIPM 7212
Proc. 0733/2008 – Kasuko Yamani – imóvel abandonado – AIPM 6629
Proc. 0734/2008 – Talita Guelpa Alvim – imóvel abandonado – AIPM 6739
Proc. 0149/2003-A – José Roberto Braga – imóvel sem higiene – AIPM 10722
Proc. 0149/2003-A – José Roberto Braga – imóvel sem higiene – AIPM 10723
Proc. 0932/2008 – Espólio de José Barreto – terreno sujo – AI 10675

Área de Zoonoses
Proc. 1034/2008 – Lázaro Custódio de Oliveira – criação de suínos – AIPM 10720
Proc. 0527/2008 – Odette Lapetina – criação de animais em área não permitida – AI 11759
Proc. 0527/2008 – Odette Lapetina – criação de animais em área não permitida – AI 11760
Proc. 0527/2008 – Odette Lapetina – criação de animais em área não permitida – AIPM 6722
Proc. 0527/2008 – Odette Lapetina – criação de animais em área não permitida – AIPM 6723
Proc. 0527/2008 – Odette Lapetina – criação de animais em área não permitida – NRM 2741
Proc. 0527/2008 – Odette Lapetina – criação de animais em área não permitida – NRM 2742

15) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

ANVISA SUSPENDE PROPAGANDA DE IOGURTE

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nesta sexta-feira (27), a suspensão, em todo país, das propagandas do alimento Activia, da empresa Danone. A medida é válida para todas as propagandas que sugerem o produto como forma de tratamento para o funcionamento intestinal irregular (constipação intestinal).

As peças publicitárias induzem o consumidor à idéia de que a ingestão do produto é solução definitiva para problemas de constipação intestinal. Porém, o produto apenas contribui no equilíbrio da flora intestinal e seu consumo deve estar associado a uma alimentação saudável e à prática de exercícios físicos.

A propaganda massiva, inclusive com indicações da quantidade a ser ingerida para o alcance desse resultado, contraria a alegação autorizada pela Anvisa. Desta forma, o indivíduo pode ser levado a retardar a procura por um profissional de saúde habilitado e o diagnóstico de doenças potencialmente graves que apresentam como sintoma a constipação.

De acordo com a Lei nº 6.437/77, os veículos de comunicação que reproduzirem a propaganda também estarão sujeitos às penalidades, que incluem multa entre R$ 2 mil e R$ 1,5 milhão.

Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

COMUNICADO CVS Nº 097/2008 – CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, considerando o Ofício nº 573/2007 - GVS XIII Assis, o Boletim de Ocorrência nº 003251/2007 expedido no Plantão Policial da 1ª D.P. de Ourinhos e apreensão efetuada pela Policia Rodoviária de Ourinhos, dos medicamentos sujeitos a controle especial: - DURATESTON 250 mg, ampolas de 1 ml, Lote 12453, D. Fab. 03/05 – D. Val. 03/10 - Organon do Brasil Ltda - DECA DURABOLIM 250 mg, ampolas de 1 ml, Lote 12873, D. Fab. 05/06 – D. Val. 05/11- Organon do Brasil Ltda Considerando as informações da empresa Organon do Brasil Industria e Comércio Ltda que: - o produto Deca Durabolim na concentração de 250 mg não é de fabricação da empresa, - os produtos apreendidos Durateston e Deca Durabolim nos lotes mencionados não são de fabricação da mesma, e que, - os Lotes 12 453 e 12873, de acordo com os registros arquivados na empresa pertencem a outros produtos. Determina a interdição onde forem encontrados, os lotes dos produtos em questão em virtude da suspeita de produto falsificado. Os GVS's das DIR's devem encaminhar ao Centro de Vigilância Sanitária a relação dos locais de interdição com cópias dos comprovantes de aquisição do referido produto, ou declaração com nome e endereço completo de quem adquiriu o referido produto. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas cabíveis, de acordo com o Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350 Fax 44143357

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 019/08
de 30 de junho de 2.008

Nomeia Comissão Temporária de Vereadores para emitir parecer à Proposta de Honraria.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 284 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de Vereadores, composta pelos seguintes membros:

Georgina Aparecida Pitocco Piniano
Josué Luiz de Oliveira
Edson Antônio Gonçalves
Marcílio Juviniano Barros
Reginaldo Binatti de Aguiar

A Comissão tem por finalidade, examinar e dar parecer dentro de 15 (quinze) dias à "Proposta de Honraria" encaminhada pelo vereador Takao Ono e Luiz Fernando Rossini Pugliesi.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 30 DE JUNHO DE 2.008.

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020/08
De 30 de junho de 2008. -

Nomeia Membros para compor a Comissão criada através do Requerimento nº 126/08, de autoria do Vereador Takao Ono, aprovado na Sessão Ordinária de 30 de junho de 2008, para apurar possíveis irregularidades na edificação existente na esquina da Rua Albertina M. Pires.-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, usando de suas atribuições regimentais, nomeia os Senhores Vereadores Takao Ono, Paulo Sérgio Tricolli Patara e Marcílio Juviniano Barros, para compor a Comissão criada através do Requerimento nº 126/08, de autoria do Vereador Takao Ono, aprovado na Sessão Ordinária de 30 de junho de 2008, para no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, e sob a Presidência do primeiro nomeado, apurar possíveis irregularidades na edificação existente na esquina da Rua Albertina M. Pires.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2008
- De 01 de julho de 2008 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Estadual nº 9497/97, o próximo ***dia 9 de Julho, quarta-feira,*** é considerado ***Feriado Estadual*** em todo o Estado de São Paulo, no qual não haverá expediente nas repartições da Câmara Municipal.

Parágrafo Único :- A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento, no dia 10 de julho de 2008.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 01 de julho de 2008.

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
Presidente

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2008
- De 01 de julho de 2008 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A partir do dia 01 de julho de 2008, **a Câmara Municipal da Estância de Atibaia**, **entrará em RECESSO nos moldes do artigo 11 da Lei Orgânica do Município. Parágrafo Único: A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento, no dia 01 de agosto de 2008.**

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 01 de julho de 2008.

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
Presidente

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N° 039/2008
De 01de julho de 2008

OPRESIDENTEDACÂMARAMUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** à pedido**,** o Sr. **Paulo José da Silveira** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 01 dia do mês de julho de 2008.

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 01 de julho de 2008

Paulo José da Silveira

PORTARIA Nº 040/2008
De 01 de julho de 2008

OPRESIDENTEDACÂMARAMUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o Artigo 33 da Resolução nº 02/2005, **NOMEIA** o Sr. **Rodrigo Miranda** para o emprego em comissão de **Assessor Parlamentar,** com vencimentos de R$ 1.927,00 (hum mil, novecentos e vinte e sete reais) a partir de 02 de julho de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE

Poder Legislativo

ATIBAIA, ao 01 dia do mês de julho de 2008

Publique-se
Arquive-se

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Ciente e de acordo:

Atibaia, 01 de julho de 2008

Rodrigo Miranda

PORTARIA nº 041/08
De 03 de julho de 2008

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Fernando Ferreira da Silva**, para **substituir** a Sra. **Itaís Rachel Ferreira Dutra de Oliveira** – Diretora do Departamento de Comunicação, durante suas férias no período de 10/07/08 a 19/07/08.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias de julho de 2008

Publique-se.
Arquive-se

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Ciente e de acordo:

Fernando Ferreira da Silva

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 1º DE JULHO DE 2.008.

1. PROJETO DE LEI Nº 022/08, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira
que regulamenta a destinação de pneus de veículos aumotivos, motos, bicicletas, charretes, carrinho de mão, avião e outros usados no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Finanças.Segue para leitura de pareceres na próxima sessão.**

2. PROJETO DE LEI Nº 025/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.009 e dá outras providências; De acordo com o artigo 277 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

3. PROJETO DE LEI Nº 027/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Rio Acima; **encontra-se na Comissão de Educação e Finanças.**

4. PROJETO DE LEI Nº 028/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro das Flores; **encontra-se na Comissão de Educação e Finanças.**

5. PROJETO DE LEI Nº 029/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do AUXCOMP PARA CONCURSOS PÚBLICOS, para todos os concursos públicos realizados pelos poderes Executivo, Legislativo e SAAE; **encontra-se na comissão de Educação.**

6. PROJETO DE LEI Nº 031/08, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que dispõe sobre denominação de alamedas no loteamento Altos da Floresta; **Encontra-se na Comissão, Educação.**

7. PROJETO DE LEI Nº 032/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano , que dispõe sobre alteração de denominação de rua no Bairro do Rosário; **encontra-se Comissão de Educação.**

8. PROJETO DE LEI Nº 033/08, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que dispõe sobre denominação de Praça a área localizada entre a Avenida Joviano Alvim, neste Município; **encontra-se na Comissão de Educação.**

9. PROJETO DE LEI Nº 034/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o Dia do Voluntariadao Jovem, na cidade de Atibaia e dá outras providências; **a Comissão de justiça já exarou parecer.**

10. PROJETO DE LEI Nº 035/08, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, dispõe sobre denominação de logradouro; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

11. PROJETO DE LEI Nº 036/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que acrescenta parágrafo único ao Art. 4º da Lei nº 3.530 de 28 de abril de 2.006, que dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

12. PROJETO DE LEI Nº 037/08, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, através de processo licitatório, empresa para fornecimento de refeições prontas, nas condições que especifica, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.**

13. PROJETO DE LEI Nº 038/08, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre o programa de inspeção e manutenção de veículos em uso da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.**

14. PROJETO DE LEI Nº 039/08, de autoria do vereador Takao Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

15. PROJETO DE LEI Nº 040/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que cria o programa "Meu Bairro Melhor", que se realizará uma vez por ano no mesmo dia do feriado Corpus Christi, instituindo o dia do trabalho voluntário, atuando em comunidades carentes e na manutenção de prédios públicos do Município de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

16. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2.004, no que diz respeito ao emprego de Agente comunitário de Saúde, na forma da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2.006, e da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.**

17. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 014/08, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete mensal da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; à Comissão de Finanças. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

18. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 015/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encamina Balancete referente ao mês de maio de 2.008; **à Comissão de Finanças.**

19. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/08, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que estabelece jornada de trabalho especial para o servidor estudante da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; **à Comissão de Justiça.**

20. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/08, de autoria dos vereadores Takao Ono e Luiz Fernando Rossini Pugliesi; Concede Medalha de Mérito Esportivo "Ayrton Senna" a esportista; **De acordo com o Art. 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Josué Luiz de Oliveira, Edson Antônio Gonçalves, Marcilio Juviniano de Barros, Reginaldo Binatti de Aguiar, que emitirão parecer no prazo de 15 dias.(vedada a participação do autor).**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

Lei nº. 1937/2008.
De 25 de junho de 2008.

DISPÕE SOBRE: "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Bom Jesus dos Perdões o **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS**, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários, com exceção tarifa de fornecimento de água, cujos fatos geradores e vencimentos ocorreram até 31 de dezembro de 2007, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no REFIS deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da regulamentação desta Lei por opção escrita do contribuinte ou responsável tributário, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere o artigo 1º.

§ 1º - A opção deverá ser formalizada mediante requerimento, no qual o contribuinte ou responsável tributário confesse a dívida em caráter irrevogável e irretratável.

§ 2 º - O prazo fixado neste artigo poderá ser prorrogado por Decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 3º - A consolidação dos débitos obedecerá aos seguintes critérios:

I - para pagamento à vista, serão excluídos 80% dos juros de mora e da multa, incidentes até a data da opção;

II - para pagamento parcelado, serão excluídos 50% dos juros de mora e da multa, incidentes até a data da opção;

III - será mantida integralmente a atualização monetária dos débitos originários, nos termos do Código Tributário Municipal, para pagamento à vista ou parcelado;

IV - os honorários advocatícios de sucumbência devidos ao(s) advogado(s) empregado(s) do Município de Bom Jesus dos Perdões em processos judiciais serão calculados sobre o valor da causa corrigido;

V - o pagamento pelo contribuinte das custas processuais e eventuais despesas judiciais, para os débitos em cobrança judicial.

Art. 4º - A partir da data da consolidação, o débito do contribuinte ou responsável tributário optante poderá ser paga em até 60 parcelas iguais, mensais e consecutivas, atualizadas pela U.V.R.M. – Unidade de Valor de Referência Municipal e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo Único - O valor de cada parcela não poderá ser inferior à R$ 50,00 (cinqüenta reais), sendo a primeira parcela exigida no dia de assinatura do termo de parcelamento e as demais nos meses subseqüentes, até o término do prazo de parcelamento.

Art. 5º - Poderão ser incluídos no REFIS saldos de eventuais parcelamentos em andamento, não cabendo restituição ou compensação, administrativa ou judicial, de valores recolhidos anteriormente à opção REFIS, sem prejuízo do pagamento integral dos honorários de sucumbência.

Art. 6º - A opção REFIS fica obrigatoriamente condicionada:

I - à inclusão de todos os débitos do contribuinte ou do responsável tributário até 31 de dezembro de 2007;

II - à assinatura de Termo de Acordo entre as partes, contendo as disposições legais necessárias;

III - à garantia do juízo com a efetivação da penhora para os parcelamentos de I.S.S.Q.N., e débitos de natureza não-tributária, superior a 6 (seis) parcelas, dispensando-se essa garantia para os tributos relacionados à propriedade imobiliário (IPTU, Taxas de Serviços Públicos e Contribuição de Melhoria);

IV - ao pagamento em dia dos tributos devidos a partir de 01 de janeiro de 2008

V - ao pagamento em dia do parcelamento instituído através desta lei;

VI - a desistência comprovada, expressa e irrevogável de eventuais ações judiciais propostas contra a Fazenda Municipal de Bom Jesus dos Perdões, susportando o contribuinte as custas judiciais, despesas processuais e honorários de sucumbência;

VII - ao recolhimento integral das custas judiciais, despesas processuais e honorários de sucumbência fixados judicialmente nos respectivos executivos fiscais da Fazenda pública Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 7º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei;

Art. 8º - Serão excluídos do REFIS, mediante ato administrativo da Chefia de Tributação, os casos:

I - de inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - de inadimplência do parcelamento por 2 (dois) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, o que ocorrer primeiro, inclusive na hipótese de não pagamento em dia dos tributos com fatos geradores ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2008;

III - falência ou extinção da pessoa jurídica;

IV - constituição do crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão objeto desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair tributos municipais.

Parágrafo Único - A exclusão do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito originário e na forma da legislação em vigor à época da ocorrência dos fatos geradores, aplicando-se sobre o tributo devido todos os acréscimos legais, deduzindo-se os valores eventualmente pagos.

Art. 9º - A opção pelo REFIS implicará, ainda, na automática desistência das impugnações ou recursos administrativos.

Art. 10 - A Procuradoria Jurídica, após solicitação, providenciará a suspensão das execuções fiscais em andamento para o cumprimento do termo de parcelamento de débito objeto do REFIS.

Parágrafo Único - O não cumprimento regular do parcelamento do débito pelos optantes do REFIS, implicará no imediato prosseguimento das execuções fiscais na forma da Lei Federal nº 6.830/80, sem prejuízo das demais disposições

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de julho de 2008 - nº 977 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

previstas na presente Lei.

Art. 11 - O parcelamento suspenderá a exigibilidade do crédito tributário originário, na forma do art. 151 do C.T.N., sem prejuízo de a Fazenda Pública Municipal constituí-lo na forma do art. 142 do C.T.N., suspendendo-se o prazo decadencial e o prazo prescricional e sem prejuízo, ainda, do cumprimento das obrigações tributárias acessórias pelos optantes do REFIS, na forma do parágrafo único do art. 151 do C.T.N.

Art. 12 - O REFIS será administrado pela Chefia de Tributação, em consórcio com a Procuradoria Jurídica.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº. 1939/2008
De 03 de julho de 2008
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ALTERAR OS VALORES DOS ANEXOS I, II E III DO PLANO PLURIANUAL.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o valor do Anexo I – "FONTES DE FINANCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL", Lei n° 1806/05, de 27 de dezembro de 2006, para R$ 27.300.000,00 (vinte e sete milhões e trezentos mil reais), previsto para o exercício de 2009.

Art. 2° - A diferença apurada em conseqüência da alteração de que trata o artigo anterior, alterará os Anexos II e III do Plano Plurianual – "DESPESAS" e será utilizada entre as Unidades Orçamentárias e Executoras constantes dos referidos anexos pra o exercício de 2009.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei nº. 1940/2008
De 03 de julho de 2008.
(De autoria do Vereador Luiz Manoel da Silva Escudeiro)

DISPÕE SOBRE: DAR NOVA DELIMITAÇÃO À ÁREA DEFINIDA COMO ZER-3, CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI Nº 1.274, QUE DEFINE O USO DO SOLO, OCUPAÇÃO E ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica incluída na área urbana do município e incluída na área estritamente residencial, denominada ZER – 8 constante do anexo III da lei nº 1.274 de 05 de junho de 1995, alterada pela lei 1.347/1996, caracterizada como ZER-3 (Zona Estritamente Residencial), a área abaixo descrita:

- Começa na ponte do córrego sobre a estrada Murilo de Almeida Passos, na divisa entre a propriedade de David Janovitch e de sucessores de Nelson Broto; desse ponto segue pela margem direita da estrada municipal, sentido cidade-bairro, até encontrar a divisa com a propriedade de sucessores de Laércio de Almeida Passos; desse ponto, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de sucessores de Laércio de Almeida Passos até encontrar a divisa com o loteamento Alpes D'Ouro, em um córrego; desse ponto, deflete à direita e segue divisando pela margem direita do córrego de divisa com a propriedade do loteamento Alpes D'Ouro, sentido montante até encontrar a divisa com a propriedade de sucessores de Joaquim de Almeida Passos; desse ponto deflete à direita e segue divisando com a propriedade de sucessores de Joaquim de Almeida Passos ou de Mario Rosa até encontrar a divisa com a propriedade de sucessores de Manoel de Almeida Passos; desse ponto deflete à direita e segue em linha Reta até encontrar a nascente de um córrego e ponto de divisa com a propriedade de sucessores de Nelson Broto; desse ponto segue pela margem direita do córrego, sentido jusante, divisando com a propriedade de sucessores de Nelson Broto, até encontrar a estrada municipal, ponto de início """.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 03 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Lei nº. 1941/2008.
De 03 de julho de 2008.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃODALEIORÇAMENTÁRIA DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1° - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2009, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Bom Jesus dos Perdões

Art. 2° - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício, deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3° - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4° - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificado pelo código 99999999 em montante equivalente a no mínimo um por cento (1%) da Receita Corrente líquida.

§ 1° - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, as que não ultrapassem a 0,5% (meio por cento), da receita corrente líquida prevista (orçada), nos termos do art. 16 § 3° da L.R.F.

§ 2° - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29/08/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3° - A proposta orçamentária conterá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta.

§ 4º - A proposta orçamentária conterá o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.

Art. 5° - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional n° 25/2000.

Art. 6° - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
Austeridade na gestão dos recursos públicos;
Modernização na ação governamental;
Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execuçã orçamentária.

Parágrafo único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6° da Portaria Interministerial n° 163 de 04/05/01.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 7° - As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1° da C.F., somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da L.R.F., tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

Art. 8° - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 9° - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1° - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – a expansão do número de contribuintes;

IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2° - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3° - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4° - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 5° - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 10 – O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de um mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11 – Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2008 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atendidas deverá realizar cortes de dotações.

III – Emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante à Câmara de Vereadores.

IV – Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de julho de 2008 - nº 977 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

disposição da comunidade.

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 12 – O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria n° 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 13 – As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício, ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 14 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo V, e os projetos, as atividades e as operações especiais constantes do Anexo VI, que fazem parte integrantes desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

§ 1º - Para cumprimento do disposto no art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de riscos fiscais.

§ 2º - Integram esta Lei a relação de Projetos para o exercício de 2009.

Art. 15 – A concessão de Auxílios e Subvenções e Contribuições dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Art. 16 – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela E. C. n° 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 17 – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I – Mensagem;
II – Projeto de lei orçamentária;
III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

§ 1° - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 18 – Integrarão à lei orçamentária anual:

I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II – Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III – Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação.

IV – Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19 – O Poder Executivo, enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 20 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 21 – As diretrizes e metas constantes deste Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias constam obrigatoriamente no Plano Plurianual vigente.

Art. 22 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei nº. 1942/2008
De 03 de julho de 2008
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA INCLUIR E EXCLUIR PROJETOS NO PLANO PLURIANUAL PARA AO EXERCÍCIO DE 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual , para o exercício de 2009, Lei n° 1806 de 27 de dezembro de 2005, os seguintes Projetos:

3 - Construção de EMEI no Parque Hortênsia
23 - Construção de Estação de Tratamento de Esgoto
24 - Urbanização de ruas e avenidas com praças
26 - Construção do Portal da Cidade
27 - Reforma, Remodelação e Adaptação de Praças
29 - Extensão de Redes de Esgoto e Construção de Caixas Elevatórias

Art. 2° - Os valores previstos para dos Projetos de que trata o artigo anterior, serão demonstrados nos Anexos II e III, que farão parte integrante desta Lei.

Art. 3° - Fica o Executivo Municipal ainda autorizado a excluir do Plano Plurianual para o exercício de 2009, o seguinte Projeto:

10 – Construção de Laboratório.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 204/2008.
DE 03 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE: Prorrogação dos efeitos da Portaria nº. 115/2008, de 29 de abril de 2008.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de julho de 2008 - nº 977 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 182/2008
De 16 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MÔNICA DE FATIMA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG: 17.663.116-1, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Pessoal, Nível 08, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2008
De 16 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei n°1600/2001, mediante apresentação do atestado de conclusão do curso de Pós Graduação, expedido em 27 de junho de 2006, pela Fundação Hermínio Ometto, **REENQUADRA**, a funcionária **SANDRA MARIA GONÇALVES DA FONSECA PEREIRA,** portadora do RG:26.714.417-9, lotada no cargo de **Diretora de Escola Educação Infantil, da Faixa 1, Nível I** para **Faixa 1, Nível II, da Tabela Escala de Vencimentos – Classes Suporte Pedagógico**, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de junho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2008
De 16 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei n°1600/2001, mediante apresentação do atestado de conclusão do curso de Pós Graduação, expedido em 30 de dezembro de 1992, pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, **REENQUADRA**, a funcionária **JOELMA MARIA SILVA SILVEIRA,** portadora do RG:24.812.647-7, lotada no cargo de **Diretora de Escola Ensino Fundamental, da Faixa 2, Nível I** para **Faixa 2, Nível II, da Tabela Escala de Vencimentos – Classes Suporte Pedagógico**, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de junho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2008
De 16 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei n°1600/2001, mediante apresentação do atestado de conclusão do curso de Pós Graduação, expedido em 31 de março de 1995, pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, **REENQUADRA**, a funcionária **EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA,** portadora do RG:20.686.140-0, lotada no cargo de **Supervisora de Ensino, da Faixa 3, Nível I** para **Faixa 3, Nível II, da Tabela Escala de Vencimentos – Classes Suporte Pedagógico**, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de junho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2008
De 16 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei n°1600/2001, mediante apresentação do atestado de conclusão do curso de Pós Graduação, expedido em 23 de abril de 2003, pela Universidade São Francisco, **REENQUADRA**, a funcionária **FABIOLA FONSECA ROSES DE OLIVEIRA,** portadora do RG:21.986.972-8, lotada no cargo de **Diretora de Escola Educação Infantil, da Faixa 1, Nível I** para **Faixa 1, Nível II, da Tabela Escala de Vencimentos – Classes Suporte Pedagógico**, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2008
De 17 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **PATRICIA CESILLA DE CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 33.221.977-X, para ocupar o cargo efetivo de SERVENTE, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de

Bom Jesus dos Perdões

São Paulo em 17 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2008
De 23 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Infantil, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 179 (cento e setenta e nove) dias, ou seja, de 23 de junho de 2008 a 18 de dezembro de 2008, a Sra. **MARIA JOSÉ GOMES**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 19.389.411, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição a professora Maria de Lourdes Correia Dias Labriola, designada ao cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2008
De 23 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Ensino Fundamental para o trabalho de Reforço Paralelo , pelo regime da C.L.T., por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 18 de junho de 2008 a 14 de dezembro de 2008, a Srª. **VERA CRISTINA AMERICO DA SILVA**, brasileira, casada , portadora do RG: 20.184.867, com a carga horária de 10 horas semanais, recebendo mensalmente o valor proporcional ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes. Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de junho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2008
De 23 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Ensino Fundamental para o trabalho de Reforço Paralelo , pelo regime da C.L.T., por um período de 179 (cento e setenta e nove) dias, ou seja, de 23 de junho de 2008 a 18 de dezembro de 2008, a Srª. **VERA LUZIA GOMES**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 17.664.126, com a carga horária de 29 horas semanais, recebendo mensalmente o valor proporcional ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2008
De 24 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **GIULIANO DA CRUZ FURLAN**, brasileiro, casado, portador do RG: 25.245.924-6, para ocupar o cargo efetivo de PSICOLOGO, Nível 11, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2008
De 24 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **SAMANTA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 33.303.895-2, para ocupar o cargo efetivo de SERVENTE, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2008
De 25 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei n°1600/2001, mediante apresentação do atestado de conclusão do curso de Pós Graduação, expedido em 19 de janeiro de 1984, pela Faculdade Bandeirante de Filosofia, Ciências e Letras de Bragança Paulista, **REENQUADRA**, o funcionário **JOÃO ADILSON DE PAIVA,** portador do RG:9.724.288, lotado no cargo de **Diretor de Escola Ensino Fundamental, da Faixa 2, Nível I** para **Faixa 2, Nível II, da Tabela Escala de Vencimentos – Classes Suporte Pedagógico**, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de junho de 2008.

Bom Jesus dos Perdões

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2008
De 27 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Dr. **RENE LUCIO HERING ALCOCER**, boliviano, casado, portador do RG: W5096204, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, Nível 13, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2008
de 27 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 033/2008, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 17 de junho de 2008 a 14 de setembro de 2008, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007, a funcionária **ANA CLAUDIA SCORVO MACHADO FERNANDES**, portadora do RG: 26.480.869-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de junho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 e junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2008
de 27 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 036/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, o funcionário **ORLANDO RAMOS TENÓRIO**, portador do RG: 17.170.444, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 197/2008
de 27 de junho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 035/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2006, a funcionária **ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO**, portadora do RG: 20.284.860-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOSA EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 198/2008
De 01 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **CAROLINE RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 40.898.346-2, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO, Nível 04, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2008
De 01 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **RITA DE CASSIA RAMOS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 45.137.755-2, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2008
De 01 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ADRIANA APARECIDA SERAFIM MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora do RG: 23.037.199-1, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa 1, Nível I da Tabela I da escala de

Bom Jesus dos Perdões

vencimentos classes docentes de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2008
De 01 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **VALERIA LABRIOLA**, brasileira, casada, portadora do RG: 17.289.269, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Faixa I, Nível I da Tabela I da escala de vencimentos classes docentes de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2008
de 01 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 025/2008, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de julho de 2008 a 31 de julho de 2008, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2005 a 06 de março de 2010, a funcionária **DINORA RIBAS SENA ROSA**, portadora do RG: 24.394.567-X, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 e julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2008
De 03 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **LUCIANA APARECIDA RAMOS FANTI**, brasileira, casada, portadora do RG: 20.487.906-1, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa 1, Nível I da Tabela I da escala de vencimentos classes docentes de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 055/2008
de 30 de junho de 2008

Dispõe sobre: Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 003/2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 003/2008 para a contratação temporária de **MOTORISTA,** pelo regime C.L.T. realizado nesta cidade de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 003/2008 de 12 de junho de 2008, publicado na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia em 14 de junho de 2008.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 30 de junho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº. 052/2008
De 25 de junho de 2008

Dispõe sobre: "Nomeia a Comissão para coordenação das festividades do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões.

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pela coordenação, arrecadação e prestação de contas das Festividades do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões.

- **Paulo Afonso Ramos** RG 13.553.467 – **Organização Cultural**
- Renata Mussio Souza RG 28.665.650-0 **–Vigilância Sanitária**
- Carlos Alberto N. Almeida RG 06374317-3 **– Prestação de Contas/Contabilidade**
- Mauro de Paiva – RG 15.621.572 **– Demarcação de espaço público para barracas**
- Adriano Aparecido Pinto – RG 24.394.559-0 **– Demarcação de espaço público**

Art. 2º - A fiscalização Geral ficará a cargo dos Fiscais da Prefeitura Municipal lotado no seu cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da prefeitura municipal, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 25 de Junho de 2008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – F.P.S

MÊS DE MAIO DE 2008

Boletim Diário de Tesouraria nº. 004/2008 **data: 31/05/2008**

R E C E I T A

Saldos em Bancos em 2007:	**13.688.407,94**
Saldo em Tesouraria em 2007:	**0,00**
Arrecadado ate dia anterior:	**1.191.500,06**
Arrecadado hoje.....:	**0,00**
Total.....:	**14.879.908,00**

D E S P E S A

Despesas Pagas ate dia anterior:	**444.532,11**
Despesas pagas hoje.....:	**0,00**
Saldo nos Bancos.....:	**14.435.375,89**
Saldo na Tesouraria.....:	**0,00**
Total.....:	**14.879.908,00**

---------- Demonstração do Movimento de Caixa ----------

R E C E I T A S

Receita Orçamentária.....	**0,00**	
Receita Extraorçamentária	**0,00**	
Sub-Total.....	**0,00**	
Cancelamentos.....	**0,00**	**0,00**

D E S P E S A S

Restos a pagar	**0,00**	
Despesa Orçamentária...	**0,00**	
Despesa Extraorçamentária	**0,00**	
Sub-Total.....	**0,00**	
Cancelamentos.....	**0,00**	**0,00**

---------- Demonstrativo dos Saldos Bancários ----------

APLICAÇÃO	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BANESPA S/A C/FUSESB	**687.803,10**	**0,00**	**0,00**	**687.803,10**
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP)	**4.218.756,85**	**0,00**	**0,00**	**4.218.756,85**
BRADESCO S/A – FUNDO PREV.SOCIAL	**791.089,84**	**0,00**	**0,00**	**791.089,84**
C.E.F. COMPENS. PREVIDENCIÁRIA	**4.981,27**	**0,00**	**0,00**	**4.981,27**
BANCO DO BRASIL – FPS	**6.499.860,16**	**0,00**	**0,00**	**6.499.860,16**
BANCO ITAÚ – INVESTIMENTOS – FPS	**2.232.884,67**	**0,00**	**0,00**	**2.232.884,67**
Soma……	**14.435.375,89**	**0,00**	**0,00**	**14.435.375,89**
Total dos Bancos.....	**14.435.375,89**	**0,00**	**0,00**	**14.435.375,89**